



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
= RETIFICADO =

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de computadores desktops, notebooks e monitores, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, visando à modernização, ampliação e reposição do parque tecnológico, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

1.2. Conforme tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
1	30	Unid.	KIT COMPUTADOR DESKTOP CORE I7 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em kit computador desktop completo novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Processador: Deverá possuir desempenho igual ou compatível: Intel® Core Ultra i7 14ª geração, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, Cache total de 24 MB., Frequência de 1,8 GHz (base) a 5,3 GHz (turbo). Declaração do modelo e ficha técnica oficial são obrigatórias. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória DDR5 5200 Mhz, 5600 MT/s. Suporte a expansão até 120 GB DDR5. Deverá possuir ao menos 2 (dois) slots DDR5 disponíveis. Armazenamento: O Desktop deverá possuir, no mínimo: 01 (um) SSD M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 512GB, compatível com OPAL 2.0. Suporte adicional para instalação de 01 (uma) unidade SATA interna.	R\$ 8.846,99	R\$ 265.409,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Controlador de rede: Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Wi-Fi 6 Dual Band (802.ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Controlador de áudio: Áudio HD integrado. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1 W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) frontal para fone/headset. Controladora de vídeo integrada: Gráficos integrados ao processador; Suporte à resolução mínima de 4096 × 2160 @ 60 Hz. Suporte nativo a 02 (dois) monitores simultâneos. Disponibilizar, no mínimo, 02 portas digitais, sendo HDMI 2.0 e/ou DisplayPort 1.4, ou superiores. Não serão aceitos adaptadores como solução para atendimento às portas digitais exigidas. Gabinete: Mini-ITX (SFF), Micro-ATX (Mini-Tower), ATX (Mid-Tower), E-ATX (Full-Tower) ou Similar: Trava de segurança padrão Kensington ou funcionalidade equivalente. Adaptador de energia 65W, com eficiência mínima de 89%. Suporte para instalação VESA traseira no monitor, com kits fornecidos pelo fabricante, construído com estrutura metálica e acabamento com pintura eletrostática, garantindo resistência ao uso contínuo. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de ±10% ou Fonte de Alimentação Adaptador AC de 90W. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica,		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS; Inclusão de todos os drivers necessários. Monitor Led 23 Polegadas: Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Tela: Tipo: Monitor LED com painel IPS. Tamanho: 23 polegadas (diagonal). Resolução nativa: 1920 × 1080 (Full HD). Proporção: 16:9. Brilho típico: 300 cd/m². Contraste típico: 1500:1. Gama de cores: 99% sRGB, 16,7 milhões de cores. Ângulo de visão: 178° (horizontal) / 178° (vertical). Taxa de atualização: até 100 Hz. Tempo de resposta (GtG): 5 ms (modo rápido) / 8 ms (modo normal). Tratamento de tela: superfície antirreflexo, dureza 3H (anti-glare). Conectividade / Entradas e Saídas: O monitor deverá possuir, no mínimo, as seguintes entradas: 1 × HDMI 1.4 (HDCP 1.4). 1 × DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4). 1 × VGA (analógica) — garantindo compatibilidade com equipamentos legados. Hub USB Integrado 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-B (upstream). 3 × USB 3.2 Gen 1 Type-A (downstream). 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-C (downstream – dados) com Power Delivery até 15 W (para periféricos). Ergonomia e Ajustes: O monitor deverá possuir base ajustável com: Ajuste de altura: mínimo de 110 mm. Inclinação: -5° a +21°. Rotação lateral (swivel): -45° a +45°. Rotação vertical (pivot): 90°, permitindo modo retrato. Compatibilidade com padrão VESA 100 × 100 mm. Energia: Equipamento bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz). Fonte interna (built-in), não utilizando fonte externa. Cabo de energia incluso. Acessórios Inclusos: O conjunto deverá incluir, no mínimo: Cabo DisplayPort (DP-DP). Cabo HDMI (HDMI-HDMI). Cabo USB 3.2 Gen 1 Type-A → Type-B (upstream) para ativação do hub USB.		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Cabo de energia. Base ajustável conforme os requisitos de ergonomia. Mouse Óptico Sem Fio: Mouse óptico sem fio, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, formato ergonômico e conformação ambidestra, conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2, Resolução de movimento 1.000 dpi. Conectividade Wireless de 2,4 GHz com nano dongle. Dimensões (LxPxA) / peso aproximadamente: 5.832 cm x 10.49 cm x 3.887 cm / 57.8 g Teclado com Fio: Teclado padrão ABNT-2 e conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2, com regulagem de altura e inclinação do teclado, Design resistente a derramamentos acidentais, Compatibilidade Windows 11 Pro 64bits. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões (LxPxA) / peso aproximadamente: Teclado: 44.492 cm x 12.3 cm x 2.53 cm / 497.12 g Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. AMPLA DISPUTA		
2	10	Unid.	KIT COMPUTADOR DESKTOP CORE I7 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em kit computador desktop completo novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de	R\$ 8.846,99	R\$ 88.469,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Processador: Deverá possuir desempenho igual ou compatível: Intel® Core Ultra i7 14ª geração, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, Cache total de 24 MB., Frequência de 1,8 GHz (base) a 5,3 GHz (turbo). Declaração do modelo e ficha técnica oficial são obrigatórias. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 16GB (dezesseis gigabytes) de memória DDR5 5200 Mhz, 5600 MT/s. Suporte a expansão até 120 GB DDR5. Deverá possuir ao menos 2 (dois) slots DDR5 disponíveis. Armazenamento: O Desktop deverá possuir, no mínimo: 01 (um) SSD M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 512GB, compatível com OPAL 2.0. Suporte adicional para instalação de 01 (uma) unidade SATA interna. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Controlador de rede: Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Wi-Fi 6 Dual Band (802.ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Controlador de áudio: Áudio HD integrado. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1 W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) frontal para fone/headset. Controladora de vídeo integrada: Gráficos integrados ao processador; Suporte à resolução mínima de 4096 × 2160 @ 60 Hz. Suporte nativo a 02 (dois) monitores simultâneos. Disponibilizar, no mínimo, 02 portas digitais, sendo HDMI 2.0 e/ou DisplayPort 1.4, ou superiores. Não serão	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			aceitos adaptadores como solução para atendimento às portas digitais exigidas. Gabinete: Mini-ITX (SFF), Micro-ATX (Mini-Tower), ATX (Mid-Tower), E-ATX (Full-Tower) ou Similar: Trava de segurança padrão Kensington ou funcionalidade equivalente. Adaptador de energia 65W, com eficiência mínima de 89%. Suporte para instalação VESA traseira no monitor, com kits fornecidos pelo fabricante, construído com estrutura metálica e acabamento com pintura eletrostática, garantindo resistência ao uso contínuo. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de $\pm 10\%$ ou Fonte de Alimentação Adaptador AC de 90W. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS; Inclusão de todos os drivers necessários. Monitor Led 23 Polegadas: Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Tela: Tipo: Monitor LED com painel IPS. Tamanho: 23 polegadas (diagonal). Resolução nativa: 1920 × 1080 (Full HD). Proporção: 16:9. Brilho típico: 300 cd/m². Contraste típico: 1500:1. Gama de cores: 99% sRGB, 16,7 milhões de cores. Ângulo de visão: 178° (horizontal) / 178° (vertical). Taxa de atualização: até 100 Hz. Tempo de resposta (GtG): 5 ms (modo rápido) / 8 ms (modo normal). Tratamento de tela: superfície antirreflexo, dureza 3H (anti-glare). Conectividade / Entradas e Saídas: O monitor deverá possuir, no mínimo, as seguintes entradas: 1 × HDMI 1.4 (HDCP 1.4). 1 × DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4). 1 × VGA (analógica) — garantindo compatibilidade com equipamentos legados. Hub USB Integrado 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-B (upstream). 3 × USB 3.2 Gen 1 Type-A (downstream). 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-C (downstream – dados) com Power Delivery até 15 W (para periféricos). Ergonomia e Ajustes: O monitor deverá possuir base ajustável com:	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Ajuste de altura: mínimo de 110 mm. Inclinação: -5° a +21°. Rotação lateral (swivel): -45° a +45°. Rotação vertical (pivot): 90°, permitindo modo retrato. Compatibilidade com padrão VESA 100 × 100 mm. Energia: Equipamento bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz). Fonte interna (built-in), não utilizando fonte externa. Cabo de energia incluso. Acessórios Inclusos: O conjunto deverá incluir, no mínimo: Cabo DisplayPort (DP-DP). Cabo HDMI (HDMI-HDMI). Cabo USB 3.2 Gen 1 Type-A → Type-B (upstream) para ativação do hub USB. Cabo de energia. Base ajustável conforme os requisitos de ergonomia. Mouse Óptico Sem Fio: Mouse óptico sem fio, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, formato ergonômico e conformação ambidestra, conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2, Resolução de movimento 1.000 dpi. Conectividade Wireless de 2,4 GHz com nano dongle. Dimensões (LxPxA) / peso aproximadamente: 5.832 cm x 10.49 cm x 3.887 cm / 57.8 g Teclado com Fio: Teclado padrão ABNT-2 e conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2, com regulagem de altura e inclinação do teclado, Design resistente a derramamentos acidentais, Compatibilidade Windows 11 Pro 64bits. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões (LxPxA) / peso aproximadamente: Teclado: 44.492 cm x 12.3 cm x 2.53 cm / 497.12 g Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		
3	60	Unid.	KIT COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em kit computador desktop completo novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Processador: Deverá possuir desempenho igual ou compatível: Intel® Core Ultra i5 14ª geração, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, Cache total de 24 MB. Frequência de 1.7 GHz (base) a 4.8 GHz (turbo). Declaração do modelo e ficha técnica oficial são obrigatórias. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 16GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM DDR5 SODIMM, Non-ECC, 5200 Mhz, 5600 MT/s. Suporte a expansão até 120GB DDR5. Deverá possuir ao menos 2 (dois) slots DDR5 disponíveis. Armazenamento: O Desktop deverá possuir, no mínimo: 01 (um) SSD M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 512GB, compatível com OPAL 2.0. Suporte adicional para instalação de 01 (uma) unidade SATA interna. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente.	R\$ 7.569,00	R\$ 454.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Controlador de rede: Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Wi-Fi 6 Dual Band (802.11ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Controlador de áudio: Áudio HD integrado. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1 W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) frontal para fone/headset. Controladora de vídeo integrada: Gráficos integrados ao processador; Suporte à resolução mínima de 4096 × 2160 @ 60 Hz. Suporte nativo a 02 (dois) monitores simultâneos. Disponibilizar, no mínimo, 02 portas digitais, sendo HDMI 2.0 e/ou DisplayPort 1.4, ou superiores. Não serão aceitos adaptadores como solução para atendimento às portas digitais exigidas. Gabinete Mini-ITX (SFF), Micro-ATX (Mini-Tower), ATX (Mid-Tower), E-ATX (Full-Tower) ou similar: Trava de segurança padrão Kensington ou funcionalidade equivalente. Adaptador de energia 65W, com eficiência mínima de 89%. Suporte para instalação VESA traseira no monitor, com kits fornecidos pelo fabricante, construído com estrutura metálica e acabamento com pintura eletrostática, garantindo resistência ao uso contínuo. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de ±10% ou Fonte de Alimentação Adaptador AC de 90W. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS; Inclusão de todos os drivers necessários. Monitor Led 23 Polegadas: Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Tela: Tipo: Monitor LED com painel IPS. Tamanho: 23 polegadas (diagonal). Resolução nativa: 1920 × 1080 (Full HD). Proporção: 16:9. Brilho típico: 300 cd/m². Contraste típico: 1500:1. Gama de cores: 99% sRGB, 16,7 milhões de cores. Ângulo de visão: 178° (horizontal) / 178° (vertical). Taxa de atualização: até 100 Hz.		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Tempo de resposta (GtG): 5 ms (modo rápido) / 8 ms (modo normal). Tratamento de tela: superfície antirreflexo, dureza 3H (anti-glare). Conectividade / Entradas e Saídas: O monitor deverá possuir, no mínimo, as seguintes entradas: 1 × HDMI 1.4 (HDCP 1.4). 1 × DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4). 1 × VGA (analógica) — garantindo compatibilidade com equipamentos legados. Hub USB Integrado 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-B (upstream). 3 × USB 3.2 Gen 1 Type-A (downstream). 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-C (downstream – dados) com Power Delivery até 15 W (para periféricos). Ergonomia e Ajustes: O monitor deverá possuir base ajustável com: Ajuste de altura: mínimo de 110 mm. Inclinação: -5° a +21°. Rotação lateral (swivel): -45° a +45°. Rotação vertical (pivot): 90°, permitindo modo retrato. Compatibilidade com padrão VESA 100 × 100 mm. Energia: Equipamento bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz). Fonte interna (built-in), não utilizando fonte externa. Cabo de energia incluso. Acessórios Inclusos: O conjunto deverá incluir, no mínimo: Cabo DisplayPort (DP-DP). Cabo HDMI (HDMI-HDMI). Cabo USB 3.2 Gen 1 Type-A → Type-B (upstream) para ativação do hub USB. Cabo de energia. Base ajustável conforme os requisitos de ergonomia. Mouse Óptico Sem Fio: Mouse óptico sem fio, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, formato ergonômico e conformação ambidestra, conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2, Resolução de movimento 1.000 dpi. Conectividade Wireless de 2,4 GHz com nano dongle. Dimensões (LxPxA) / peso aproximadamente: 5.832 cm x 10.49 cm x 3.887 cm / 57.8 g Teclado com Fio: Teclado padrão ABNT-2 e conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2, com regulagem de altura e inclinação do teclado, Design resistente a derramamentos acidentais, Compatibilidade Windows 11 Pro 64bits. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões (LxPxA) / peso aproximadamente:		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Teclado: 44.492 cm x 12.3 cm x 2.53 cm / 497.12 g Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. AMPLA DISPUTA		
4	20	Unid.	KIT COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em kit computador desktop completo novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Processador: Deverá possuir desempenho igual ou compatível: Intel® Core Ultra i5 14ª geração, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, Cache total de 24 MB. Frequência de 1.7 GHz (base) a 4.8 GHz (turbo). Declaração do modelo e ficha técnica oficial são obrigatórias. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM DDR5 SODIMM, Non-ECC, 5200 Mhz, 5600 MT/s. Suporte a expansão até 120GB DDR5. Deverá possuir ao menos 2 (dois) slots DDR5 disponíveis. Armazenamento: O Desktop deverá possuir, no mínimo: 01 (um) SSD M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 512GB, compatível com OPAL 2.0. Suporte adicional para instalação de 01 (uma) unidade SATA interna. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos:	R\$ 7.569,00	R\$ 151.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Controlador de rede: Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Wi-Fi 6 Dual Band (802.11ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Controlador de áudio: Áudio HD integrado. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1 W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) frontal para fone/headset. Controladora de vídeo integrada: Gráficos integrados ao processador; Suporte à resolução mínima de 4096 × 2160 @ 60 Hz. Suporte nativo a 02 (dois) monitores simultâneos. Disponibilizar, no mínimo, 02 portas digitais, sendo HDMI 2.0 e/ou DisplayPort 1.4, ou superiores. Não serão aceitos adaptadores como solução para atendimento às portas digitais exigidas. Gabinete Mini-ITX (SFF), Micro-ATX (Mini-Tower), ATX (Mid-Tower), E-ATX (Full-Tower) ou similar: Trava de segurança padrão Kensington ou funcionalidade equivalente. Adaptador de energia 65W, com eficiência mínima de 89%. Suporte para instalação VESA traseira no monitor, com kits fornecidos pelo fabricante, construído com estrutura metálica e acabamento com pintura eletrostática, garantindo resistência ao uso contínuo. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de ±10% ou Fonte de Alimentação Adaptador AC de 90W. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica, pré instalado. Licença digital registrada no	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		firmware/BIOS; Inclusão de todos os drivers necessários. Monitor Led 23 Polegadas: Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Tela: Tipo: Monitor LED com painel IPS. Tamanho: 23 polegadas (diagonal). Resolução nativa: 1920 × 1080 (Full HD). Proporção: 16:9. Brilho típico: 300 cd/m². Contraste típico: 1500:1. Gama de cores: 99% sRGB, 16,7 milhões de cores. Ângulo de visão: 178° (horizontal) / 178° (vertical). Taxa de atualização: até 100 Hz. Tempo de resposta (GtG): 5 ms (modo rápido) / 8 ms (modo normal). Tratamento de tela: superfície antirreflexo, dureza 3H (anti-glare). Conectividade / Entradas e Saídas: O monitor deverá possuir, no mínimo, as seguintes entradas: 1 × HDMI 1.4 (HDCP 1.4). 1 × DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4). 1 × VGA (analógica) — garantindo compatibilidade com equipamentos legados. Hub USB Integrado 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-B (upstream). 3 × USB 3.2 Gen 1 Type-A (downstream). 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-C (downstream – dados) com Power Delivery até 15 W (para periféricos). Ergonomia e Ajustes: O monitor deverá possuir base ajustável com: - Ajuste de altura: mínimo de 110 mm. - Inclinação: -5° a +21°. - Rotação lateral (swivel): -45° a +45°. - Rotação vertical (pivot): 90°, permitindo modo retrato. - Compatibilidade com padrão VESA 100 × 100 mm. Energia: Equipamento bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz). Fonte interna (built-in), não utilizando fonte externa. Cabo de energia incluso. Acessórios Inclusos: O conjunto deverá incluir, no mínimo: - Cabo DisplayPort (DP-DP). - Cabo HDMI (HDMI-HDMI). - Cabo USB 3.2 Gen 1 Type-A → Type-B (upstream) para ativação do hub USB. - Cabo de energia.		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Base ajustável conforme os requisitos de ergonomia. Mouse Óptico Sem Fio: Mouse óptico sem fio, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, formato ergonômico e conformação ambidestra, conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2, Resolução de movimento 1.000 dpi. Conectividade Wireless de 2,4 GHz com nano dongle. Dimensões (LxPxA) / peso aproximadamente: 5.832 cm x 10.49 cm x 3.887 cm / 57.8 g Teclado com Fio: Teclado padrão ABNT-2 e conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2, com regulagem de altura e inclinação do teclado, Design resistente a derramamentos acidentais, Compatibilidade Windows 11 Pro 64bits. Garantia mínima de 12 meses. Dimensões (LxPxA) / peso aproximadamente: Teclado: 44.492 cm x 12.3 cm x 2.53 cm / 497.12 g Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		
5	30	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP CORE I7 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em computador desktop completo novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica.	R\$ 7.200,00	R\$ 216.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

		Processador: Deverá possuir desempenho igual ou compatível: Intel® Core Ultra i7 14ª geração, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, Cache total de 24 MB., Frequência de 1,8 GHz (base) a 5,3 GHz (turbo). Declaração do modelo e ficha técnica oficial são obrigatórias. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 16GB (dezesseis gigabytes) de memória DDR5 5200 Mhz, 5600 MT/s. Suporte a expansão até 120 GB DDR5. Deverá possuir ao menos 2 (dois) slots DDR5 disponíveis. Armazenamento: O Desktop deverá possuir, no mínimo: 01 (um) SSD M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 512GB, compatível com OPAL 2.0. Suporte adicional para instalação de 01 (uma) unidade SATA interna. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Controlador de rede: Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Wi-Fi 6 Dual Band (802.ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Controlador de áudio: Áudio HD integrado. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1 W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) frontal para fone/headset. Controladora de vídeo integrada: Gráficos integrados ao processador; Suporte à resolução mínima de 4096 × 2160 @ 60 Hz. Suporte nativo a 02 (dois) monitores simultâneos. Disponibilizar, no mínimo, 02 portas digitais, sendo HDMI 2.0 e/ou DisplayPort 1.4, ou superiores. Não serão aceitos adaptadores como solução para atendimento às portas digitais exigidas.		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			Gabinete: Mini-ITX (SFF), Micro-ATX (Mini-Tower), ATX (Mid-Tower), E-ATX (Full-Tower) ou similar: Trava de segurança padrão Kensington ou funcionalidade equivalente. Adaptador de energia 65W, com eficiência mínima de 89%. Suporte para instalação VESA traseira no monitor, com kits fornecidos pelo fabricante, construído com estrutura metálica e acabamento com pintura eletrostática, garantindo resistência ao uso contínuo. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de $\pm 10\%$ ou Fonte de Alimentação Adaptador AC de 90W. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS; Inclusão de todos os drivers necessários. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. AMPLA DISPUTA		
6	10	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP CORE I7 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em computador desktop completo novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica.	R\$ 7.200,00	R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

		Processador: Deverá possuir desempenho igual ou compatível: Intel® Core Ultra i7 14ª geração, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, Cache total de 24 MB., Frequência de 1,8 GHz (base) a 5,3 GHz (turbo). Declaração do modelo e ficha técnica oficial são obrigatórias. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 16GB (dezesseis gigabytes) de memória DDR5 5200 Mhz, 5600 MT/s. Suporte a expansão até 120 GB DDR5. Deverá possuir ao menos 2 (dois) slots DDR5 disponíveis. Armazenamento: O Desktop deverá possuir, no mínimo: 01 (um) SSD M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 512GB, compatível com OPAL 2.0. Suporte adicional para instalação de 01 (uma) unidade SATA interna. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Controlador de rede: Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Wi-Fi 6 Dual Band (802.ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Controlador de áudio: Áudio HD integrado. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1 W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) frontal para fone/headset. Controladora de vídeo integrada: Gráficos integrados ao processador; Suporte à resolução mínima de 4096 × 2160 @ 60 Hz. Suporte nativo a 02 (dois) monitores simultâneos. Disponibilizar, no mínimo, 02 portas digitais, sendo HDMI 2.0 e/ou DisplayPort 1.4, ou superiores. Não serão aceitos adaptadores como solução para atendimento às portas digitais exigidas.		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Gabinete: Mini-ITX (SFF), Micro-ATX (Mini-Tower), ATX (Mid-Tower), E-ATX (Full-Tower) ou similar: Trava de segurança padrão Kensington ou funcionalidade equivalente. Adaptador de energia 65W, com eficiência mínima de 89%. Suporte para instalação VESA traseira no monitor, com kits fornecidos pelo fabricante, construído com estrutura metálica e acabamento com pintura eletrostática, garantindo resistência ao uso contínuo. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de $\pm 10\%$ ou Fonte de Alimentação Adaptador AC de 90W. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS; Inclusão de todos os drivers necessários. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		
7	45	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em computador desktop completo novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica.	R\$ 6.200,00	R\$ 279.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

		Processador: Deverá possuir desempenho igual ou compatível: Intel® Core Ultra i5 14ª geração, com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, Cache total de 24 MB. Frequência de 1.7 GHz (base) a 4.8 GHz (turbo). Declaração do modelo e ficha técnica oficial são obrigatórias. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 16GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM DDR5 SODIMM, Non-ECC, 5200 Mhz, 5600 MT/s. Suporte a expansão até 120GB DDR5. Deverá possuir ao menos 2 (dois) slots DDR5 disponíveis. Armazenamento: O Desktop deverá possuir, no mínimo: 01 (um) SSD M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 512GB, compatível com OPAL 2.0. Suporte adicional para instalação de 01 (uma) unidade SATA interna. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Controlador de rede: Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Wi-Fi 6 Dual Band (802.ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Controlador de áudio: Áudio HD integrado. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1 W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) frontal para fone/headset. Controladora de vídeo integrada: Gráficos integrados ao processador; Suporte à resolução mínima de 4096 × 2160 @ 60 Hz. Suporte nativo a 02 (dois) monitores simultâneos. Disponibilizar, no mínimo, 02 portas digitais, sendo HDMI 2.0 e/ou DisplayPort 1.4, ou superiores. Não serão aceitos adaptadores como solução para atendimento às portas digitais exigidas.		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			Gabinete Mini-ITX (SFF), Micro-ATX (Mini-Tower), ATX (Mid-Tower), E-ATX (Full-Tower) ou similar: Trava de segurança padrão Kensington ou funcionalidade equivalente. Adaptador de energia 65W, com eficiência mínima de 89%. Suporte para instalação VESA traseira no monitor, com kits fornecidos pelo fabricante, construído com estrutura metálica e acabamento com pintura eletrostática, garantindo resistência ao uso contínuo. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de $\pm 10\%$ ou Fonte de Alimentação Adaptador AC de 90W. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS; Inclusão de todos os drivers necessários. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. AMPLA DISPUTA		
8	15	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em computador desktop completo novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Processador: Deverá possuir desempenho igual ou compatível: Intel® Core Ultra i5 14ª geração,	R\$ 6.200,00	R\$ 93.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		com no mínimo 14 núcleos, 20 threads, Cache total de 24 MB. Frequência de 1.7 GHz (base) a 4.8 GHz (turbo). Declaração do modelo e ficha técnica oficial são obrigatórias. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 16GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM DDR5 SODIMM, Non-ECC, 5200 Mhz, 5600 MT/s. Suporte a expansão até 120GB DDR5. Deverá possuir ao menos 2 (dois) slots DDR5 disponíveis. Armazenamento: O Desktop deverá possuir, no mínimo: 01 (um) SSD M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 512GB, compatível com OPAL 2.0. Suporte adicional para instalação de 01 (uma) unidade SATA interna. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Controlador de rede: Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Wi-Fi 6 Dual Band (802.ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Controlador de áudio: Áudio HD integrado. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1 W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) frontal para fone/headset. Controladora de vídeo integrada: Gráficos integrados ao processador; Suporte à resolução mínima de 4096 × 2160 @ 60 Hz. Suporte nativo a 02 (dois) monitores simultâneos. Disponibilizar, no mínimo, 02 portas digitais, sendo HDMI 2.0 e/ou DisplayPort 1.4, ou superiores. Não serão aceitos adaptadores como solução para atendimento às portas digitais exigidas. Gabinete Mini-ITX (SFF), Micro-ATX (Mini-Tower), ATX (Mid-Tower), E-ATX (Full-Tower)	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			ou similar: Trava de segurança padrão Kensington ou funcionalidade equivalente. Adaptador de energia 65W, com eficiência mínima de 89%. Suporte para instalação VESA traseira no monitor, com kits fornecidos pelo fabricante, construído com estrutura metálica e acabamento com pintura eletrostática, garantindo resistência ao uso contínuo. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de $\pm 10\%$ ou Fonte de Alimentação Adaptador AC de 90W. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS; Inclusão de todos os drivers necessários. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		
9	45	Unid.	NOTEBOOK CORE I5 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em computador notebook novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Processador: Processador com desempenho igual ou superior ao Intel Core i5, 13ª geração ou equivalente, comprovado por benchmarks equivalentes (Geekbench, CPU Monkey,	R\$ 6.420,00	R\$ 288.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Cinebench R23), desde que apresentados com fonte verificável. Obrigatória a declaração do modelo do processador ofertado, acompanhada de ficha técnica oficial. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 8GB (1 x 8 GB) DDR5, Frequência: até 5600 MT/s (DDR5). Expansível, devendo possuir mínimo de 1 slot livre ou suportar upgrade até pelo menos 64GB. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Armazenamento: Deverá possuir, no mínimo: SSD 256GB, padrão NVMe e M.2. Controlador de rede: Controlador de Rede (Ethernet): Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 6 Dual Band (802.11ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Bluetooth 5.1 ou superior, interno, sem adaptadores. Áudio: Deverá possuir, no mínimo: Controladora de áudio HD integrada. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) para fone/headset. Webcam e Microfone: Webcam integrada com resolução mínima HD 720p. Microfone digital embutido. Compatível com Microsoft Teams, Zoom, Google Meet e demais softwares de videoconferência. Controladora de vídeo: Possuir no mínimo: Integrada ao processador, modelo Intel Iris Xe, Intel UHD ou equivalente.		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			Compatível com múltiplos monitores externos. Saídas digitais via portas do notebook (HDMI e/ou DisplayPort). Portas e conexões: Mínimo de: 1x USB-C. 2x USB-A (3.0 ou superior) 1x HDMI e/ou DisplayPort 01 conector P2 (3,5 mm) para fone/headset. Tela integrada: Mínimo de: Tamanho: 14 polegadas (diagonal). Resolução mínima: Full HD (1920×1080) ou superior. Painel IPS ou equivalente, com amplo ângulo de visão. Acabamento antirreflexo Construção Física: Estrutura reforçada com resistência adequada ao uso corporativo. Dimensões compatíveis com mobilidade. Tampa robusta. Teclado padrão ABNT2 – Brasil. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de ±10%. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS. Inclusão de todos os drivers necessários. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. AMPLA DISPUTA		
10	15	Unid.	NOTEBOOK CORE I5 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em computador notebook novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com	R\$ 6.420,00	R\$ 96.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Processador: Processador com desempenho igual ou superior ao Intel Core i5, 13ª geração ou equivalente, comprovado por benchmarks equivalentes (Geekbench, CPU Monkey, Cinebench R23), desde que apresentados com fonte verificável. Obrigatória a declaração do modelo do processador ofertado, acompanhada de ficha técnica oficial. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 8GB (1 × 8 GB) DDR5, Frequência: até 5600 MT/s (DDR5). Expansível, devendo possuir mínimo de 1 slot livre ou suportar upgrade até pelo menos 64GB. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Armazenamento: Deverá possuir, no mínimo: SSD 256GB, padrão NVMe e M.2. Controlador de rede: Controlador de Rede (Ethernet): Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 6 Dual Band (802.11ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Bluetooth 5.1 ou superior, interno, sem adaptadores. Áudio: Deverá possuir, no mínimo: Controladora de áudio HD integrada.		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			01 alto-falante interno com potência mínima de 1W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) para fone/headset. Webcam e Microfone: Webcam integrada com resolução mínima HD 720p. Microfone digital embutido. Compatível com Microsoft Teams, Zoom, Google Meet e demais softwares de videoconferência. Controladora de vídeo: Possuir no mínimo: Integrada ao processador, modelo Intel Iris Xe, Intel UHD ou equivalente. Compatível com múltiplos monitores externos. Saídas digitais via portas do notebook (HDMI e/ou DisplayPort). Portas e conexões: Mínimo de: 1× USB-C. 2× USB-A (3.0 ou superior) 1× HDMI e/ou DisplayPort 01 conector P2 (3,5 mm) para fone/headset. Tela integrada: Mínimo de: Tamanho: 14 polegadas (diagonal). Resolução mínima: Full HD (1920×1080) ou superior. Painel IPS ou equivalente, com amplo ângulo de visão. Acabamento antirreflexo Construção Física: Estrutura reforçada com resistência adequada ao uso corporativo. Dimensões compatíveis com mobilidade. Tampa robusta. Teclado padrão ABNT2 – Brasil. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de ±10%. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS. Inclusão de todos os drivers necessários. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		
11	30	Unid.	NOTEBOOK CORE I7 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em computador notebook novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Processador: Processador com desempenho igual ou superior ao Intel Core i7, 13ª geração ou equivalente, comprovado por benchmarks equivalentes (Geekbench, CPU Monkey, Cinebench R23), desde que apresentados com fonte verificável. Obrigatória a declaração do modelo do processador ofertado, acompanhada de ficha técnica oficial. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 8GB (1 x 8 GB) DDR5, Frequência: até 5600 MT/s (DDR5). Expansível, devendo possuir mínimo de 1 slot livre ou suportar upgrade até pelo menos 120GB. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica. Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Armazenamento: Deverá possuir, no mínimo: SSD 256GB, padrão NVMe e M.2.	R\$ 7.674,54	R\$ 230.236,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Controlador de rede: Controlador de Rede (Ethernet): Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 6 Dual Band (802.11ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Bluetooth 5.1 ou superior, interno, sem adaptadores. Áudio: Deverá possuir, no mínimo: Controladora de áudio HD integrada. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) para fone/headset. Webcam e Microfone: Webcam integrada com resolução mínima HD 720p. Microfone digital embutido. Compatível com Microsoft Teams, Zoom, Google Meet e demais softwares de videoconferência. Controladora de vídeo: Possuir no mínimo: Integrada ao processador, modelo Intel Iris Xe, Intel UHD ou equivalente. Compatível com múltiplos monitores externos. Saídas digitais via portas do notebook (HDMI e/ou DisplayPort). Portas e conexões: Mínimo de: 1x USB-C. 2x USB-A (3.0 ou superior) 1x HDMI e/ou DisplayPort 01 conector P2 (3,5 mm) para fone/headset. Tela integrada: Mínimo de: Tamanho: 14 polegadas (diagonal). Resolução mínima: Full HD (1920x1080) ou superior. Painel IPS ou equivalente, com amplo ângulo de visão. Acabamento antirreflexo Construção Física: Estrutura reforçada com resistência adequada ao uso corporativo. Dimensões compatíveis com mobilidade. Tampa robusta. Teclado padrão ABNT2 – Brasil. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora. Recomendada tolerância operacional de $\pm 10\%$. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS. Inclusão de todos os drivers necessários. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. AMPLA DISPUTA		
12	10	Unid.	NOTEBOOK CORE I7 OU COMPATÍVEL: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em computador notebook novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Processador: Processador com desempenho igual ou superior ao Intel Core i7, 13ª geração ou equivalente, comprovado por benchmarks equivalentes (Geekbench, CPU Monkey, Cinebench R23), desde que apresentados com fonte verificável. Obrigatória a declaração do modelo do processador ofertado, acompanhada de ficha técnica oficial. Memória: Deverá possuir, no mínimo: 8GB (1 x 8 GB) DDR5, Frequência: até 5600 MT/s (DDR5). Expansível, devendo possuir mínimo de 1 slot livre ou suportar upgrade até pelo menos 120GB. BIOS: A BIOS/UEFI do equipamento deverá atender aos seguintes requisitos: Ser desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou possuir direitos de propriedade intelectual assegurados. Permitir atualizações e correções disponibilizadas pelo fabricante durante todo o período de garantia. Ser compatível com o padrão UEFI. Possuir tecnologia de segurança persistente baseada em firmware, aceitando soluções equivalentes às plataformas corporativas antifurto, sem indicação de marca específica.	R\$ 7.674,54	R\$ 76.745,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Conter campo com número de série e campo editável para identificação institucional. Possuir recursos de permissão e controle por senhas de acesso. Mecanismos de segurança em firmware com padrão internacional reconhecido, como NIST SP 800-147 ou equivalente. Incluir software de diagnóstico inicializável via UEFI/Firmware, acionado por tecla de função. Armazenamento: Deverá possuir, no mínimo: SSD 256GB, padrão NVMe e M.2. Controlador de rede: Controlador de Rede (Ethernet): Mínimo de 01 interface Ethernet onboard integrada. Suporte a velocidades 10/100/1000 Mbps. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi 6 Dual Band (802.11ax 2x2), onboard ou interno (PCIe M2), sem adaptadores. Bluetooth 5.1 ou superior, interno, sem adaptadores. Áudio: Deverá possuir, no mínimo: Controladora de áudio HD integrada. 01 alto-falante interno com potência mínima de 1W RMS. 01 conector P2 (3,5 mm) para fone/headset. Webcam e Microfone: Webcam integrada com resolução mínima HD 720p. Microfone digital embutido. Compatível com Microsoft Teams, Zoom, Google Meet e demais softwares de videoconferência. Controladora de vídeo: Possuir no mínimo: Integrada ao processador, modelo Intel Iris Xe, Intel UHD ou equivalente. Compatível com múltiplos monitores externos. Saídas digitais via portas do notebook (HDMI e/ou DisplayPort). Portas e conexões: Mínimo de: 1x USB-C. 2x USB-A (3.0 ou superior) 1x HDMI e/ou DisplayPort 01 conector P2 (3,5 mm) para fone/headset. Tela integrada: Mínimo de: Tamanho: 14 polegadas (diagonal). Resolução mínima: Full HD (1920x1080) ou superior. Painel IPS ou equivalente, com amplo ângulo de visão. Acabamento antirreflexo Construção Física: Estrutura reforçada com resistência adequada ao uso corporativo. Dimensões compatíveis com mobilidade. Tampa robusta. Teclado padrão ABNT2 – Brasil. Fonte Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240 V), sem chave seletora.		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Recomendada tolerância operacional de $\pm 10\%$. Sistema Operacional: Pacote Microsoft Office e Windows 11 Pro atualizado, original de fábrica, pré instalado. Licença digital registrada no firmware/BIOS. Inclusão de todos os drivers necessários. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		
13	45	Unid.	MONITOR LED 27 POLEGADAS: O equipamento a ser adquirido deverá consistir em monitor led novo, lacrado de fábrica, pertencente exclusivamente à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, projetado para uso contínuo em atividades administrativas. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, montados com peças de terceiros, nem modelos de linha doméstica ou educacional. Especificações Técnicas Mínimas: As características a seguir representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se à oferta de modelos com capacidades superiores, desde que mantida a plena compatibilidade técnica. Tela: Tipo: Monitor LED com painel IPS. Tamanho: 27 polegadas (diagonal). Resolução nativa: 1920 x 1080 (Full HD). Proporção: 16:9. Brilho típico: 300 cd/m². Contraste típico: 1500:1. Gama de cores: 99% sRGB, 16,7 milhões de cores. Ângulo de visão: 178° (horizontal) / 178° (vertical). Taxa de atualização: até 100 Hz. Tempo de resposta (GtG): 5 ms (modo rápido) / 8 ms (modo normal). Tratamento de tela: superfície antirreflexo, dureza 3H (anti-glare).	R\$ 1.665,58	R\$ 74.951,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

		Conectividade / Entradas e Saídas: O monitor deverá possuir, no mínimo, as seguintes entradas: 1 × HDMI 1.4 (HDCP 1.4). 1 × DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4). 1 × VGA (analógica) — garantindo compatibilidade com equipamentos legados. Hub USB Integrado 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-B (upstream). 3 × USB 3.2 Gen 1 Type-A (downstream). 1 × USB 3.2 Gen 1 Type-C (downstream – dados) com Power Delivery até 15 W (para periféricos). Ergonomia e Ajustes: O monitor deverá possuir base ajustável com: - Ajuste de altura: mínimo de 110 mm. - Inclinação: -5° a +21°. - Rotação lateral (swivel): -45° a +45°. - Rotação vertical (pivot): 90°, permitindo modo retrato. Compatibilidade com padrão VESA 100 × 100 mm. Energia: Equipamento bivolt automático (100–240 V AC, 50/60 Hz). Fonte interna (built-in), não utilizando fonte externa. Cabo de energia incluso. Acessórios Inclusos: O conjunto deverá incluir, no mínimo: - Cabo DisplayPort (DP-DP). - Cabo HDMI (HDMI-HDMI). - Cabo USB 3.2 Gen 1 Type-A → Type-B (upstream) para ativação do hub USB. - Cabo de energia. Base ajustável conforme os requisitos de ergonomia. Garantia e Suporte: O fornecedor deverá garantir: mínima de 12 meses, com atendimento ONSITE em até 7 dias úteis após a abertura de chamado de garantia para o computador, Suporte técnico nacional, por meio de portal oficial, rede autorizada ou atendimento 0800, Rastreabilidade do equipamento por número de série no site oficial da fabricante. Os proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial: Prospecto Técnico e ou Catálogo do fabricante em português contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver o prospecto técnico e ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas no processo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

1.3. Os itens a serem adquiridos tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado, podendo ser caracterizado como serviço comum.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do decreto municipal nº 2236 de 23 de julho de 2025.

1.5. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial

1.6. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de aditivo pactuado pelas partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A pretendida contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, tendo sido formalmente incluída no Plano de Contratações Anual de 2026 por meio do Decreto Municipal nº 2.282, de 26 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.037, de 28 de agosto de 2026.

2.3. Caso as aquisições programadas para o exercício ultrapassem o valor incluído no PCA, deverá ser promovida a correspondente atualização do instrumento de planejamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks e monitores, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

- 3.2.** Os equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo a reposição dos equipamentos obsoletos, a ampliação do parque tecnológico e a implantação de novos postos de trabalho, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.
- 3.3.** A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, pertencentes à linha corporativa ou empresarial do fabricante, acompanhados de todos os componentes, acessórios, licenças de software, cabos, manuais e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- 3.4.** Os computadores desktops e notebooks deverão ser entregues com sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro original, devidamente licenciado e pré-instalado, bem como demais softwares e drivers exigidos nas especificações técnicas, garantindo sua imediata utilização pelos setores da Administração.
- 3.5.** A solução compreende, ainda, a prestação de garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica autorizada pelo fabricante, suporte técnico nacional e atendimento *On Site* para os computadores desktops e notebooks, quando aplicável, assegurando a manutenção da disponibilidade dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas.
- 3.6.** As especificações técnicas foram definidas considerando equipamentos de padrão corporativo, com elevado desempenho, segurança, confiabilidade, capacidade de expansão e compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Municipal, de forma a garantir maior vida útil dos equipamentos e reduzir custos futuros com manutenção e substituições precoces.
- 3.7.** A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, pois permite que as aquisições ocorram de forma gradual, conforme a demanda efetiva das Secretarias e Departamentos Municipais, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo riscos de obsolescência tecnológica e proporcionando melhor planejamento orçamentário.
- 3.8.** A solução proposta atende integralmente ao interesse público, assegurando a modernização da infraestrutura tecnológica do Município, melhores condições de trabalho aos servidores públicos, maior desempenho dos sistemas informatizados, aumento da produtividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

administrativa, fortalecimento da segurança das informações e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3.9. Ademais conclui-se que a aquisição de computadores desktops, notebooks e monitores, mediante Sistema de Registro de Preços, representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks e monitores, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, devendo observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na legislação vigente.

4.2. A empresa deverá comprovar que atua no ramo pertinente ao objeto a ser licitado, apresentando documentação hábil, como o contrato social ou documento equivalente, no qual conste a atividade compatível com o fornecimento do bem ou serviço a ser contratado. Essa exigência visa garantir que a empresa possua experiência e estrutura adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

4.3. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, lacrados de fábrica, pertencentes à linha corporativa, profissional ou empresarial do fabricante, não sendo admitidos equipamentos recondicionados, remanufaturados, provenientes de mostruário, usados, montados com componentes de terceiros ou pertencentes às linhas doméstica, educacional ou equivalentes. As especificações técnicas mínimas encontram-se detalhadas no Termo de Referência.

4.4. Os computadores desktops, notebooks e monitores deverão possuir desempenho compatível com as necessidades administrativas da Administração Municipal, observando integralmente as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, admitindo-se o fornecimento de equipamentos com características superiores, desde que mantida plena compatibilidade técnica e operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, incluindo cabos, fontes de alimentação, manuais, drivers, mídias ou meios eletrônicos de instalação, quando aplicáveis, bem como demais componentes originalmente fornecidos pelo fabricante.

4.6. Os equipamentos deverão possuir sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro original de fábrica, devidamente licenciado, pré-instalado, ativado e acompanhado de todos os drivers necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

4.7. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada, compreendendo assistência técnica, substituição de peças, reparos e demais serviços necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento, sem qualquer ônus para a Administração. Para os computadores e notebooks, o atendimento técnico deverá ocorrer na modalidade **On Site**, em prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a abertura do chamado técnico, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

4.8. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar suporte técnico nacional, por meio de portal eletrônico oficial, central telefônica, atendimento remoto ou rede credenciada de assistência técnica, bem como disponibilizar mecanismo que permita a identificação e rastreabilidade dos equipamentos por número de série junto ao fabricante.

4.9. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogo, prospecto técnico ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução que possibilite a perfeita identificação das especificações ofertadas, permitindo à Administração verificar a conformidade do equipamento com as exigências do Termo de Referência. A apresentação de documentação técnica divergente das especificações mínimas ensejará a desclassificação da proposta.

4.10. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, certificações do INMETRO quando exigíveis, regulamentações da ANATEL para equipamentos de comunicação sem fio e demais normas nacionais relativas à segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, ergonomia, eficiência energética e proteção ambiental.

4.11. A embalagem deverá garantir a integridade física dos equipamentos durante o transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

armazenamento e entrega, cabendo à contratada substituir imediatamente qualquer equipamento entregue com avarias, defeitos aparentes ou divergência em relação às especificações contratadas.

4.12. O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais.

4.13. Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 850, Centro, Ribeirão Corrente/SP, ou em outro local indicado formalmente pela Administração no momento da solicitação de fornecimento.

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da necessidade de responsabilização integral da contratada pela qualidade dos equipamentos fornecidos, pelo atendimento da garantia e pela assistência técnica durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

4.15. O presente estudo técnico se amolda ao art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, quando cabível, no contexto do SRP, sendo a execução formalizada por ARP e por Ordem de Fornecimento (OF) nas contratações decorrentes, mantidos os controles de fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento.

4.16. Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, 28, inciso I, 82 e 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.17. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade futura, eventual e parcelada dos equipamentos, possibilitando que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.18. Nos termos do inciso II do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer mediante Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, dispensada a celebração de contrato, desde que presentes os pressupostos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.19. Considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e que o pagamento estará condicionado ao efetivo recebimento definitivo dos equipamentos, bem como visando ampliar a competitividade do certame, fica dispensada a exigência de garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se mostrar necessária à mitigação dos riscos da contratação.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. A empresa contratada deverá seguir boas práticas ambientais, promovendo o descarte adequado de resíduos e minimizando qualquer impacto negativo ao meio ambiente.

Garantia da Contratação

5.2. Não haverá a exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que se referem fundamentalmente à conveniência e à oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os itens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega

6.1. O prazo de entrega será de 30 dias corridos, conforme a necessidade do município, que enviará o empenho ou documento equivalente.

6.2. A entrega será feita de forma parcelada.

6.3. Definição do local de entrega dos materiais, a saber: O (s) item (s) deverá (ão) ser entregue (s) na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situado à Rua Prudente de Moraes, nº 850, centro, Ribeirão Corrente – SP.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, tendo como órgão Gestores das Secretarias Municipais.

Fiscalização Técnica

7.7. Os fiscais técnicos do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, I.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º); identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

7.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.11. De forma subsidiária aos regulamentos Municipais, será utilizado o Decreto Federal 11.246/2022, no que dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato e seu substituto verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.14. Constituem ainda obrigações relativas à fiscalização Administrativa.

7.15. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Setor de Contabilidade que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento.

7.16. Notificar a contratada sobre irregularidades documentais porventura constatadas durante a execução do contrato.

7.17. Providenciar prosseguimento administrativo de possíveis processos de aditamento, rescisões e outros que possam vir a ocorrer, em conjunto com a fiscalização técnica.

7.18. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

7.19. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7.20. De forma subsidiária aos regulamentos Municipais, será utilizado o Decreto Federal 11.246/2022, no que dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Gestor do Contrato

7.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.22. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.23. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI). O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.7. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8. O prazo de validade;

8.9. A data da emissão;

8.10. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11. O período respectivo de execução do contrato;

8.12. O valor a pagar; e

8.13. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; a Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista por meio consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá realizar consulta aos documentos de habilitação exigidos na licitação, visando:

8.15. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação documental.

Do prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, atestada por servidor designado pelo município, nos termos Lei Federal de n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, nas condições exigidas para habilitação e apresentação dos documentos fiscais devidos, inclusive certidões negativas de débitos requeridas.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC – (FIPE) de correção monetária.

Da forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade.

9.3. A empresa deverá comprovar que atua no ramo pertinente ao objeto a ser licitado, apresentando documentação hábil, como o contrato social ou documento equivalente, no qual conste a atividade compatível com o fornecimento do bem ou serviço a ser contratado. Essa exigência visa garantir que a empresa possua experiência e estrutura adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

9.4. Exigências de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica Pessoa física:

9.5. cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor e estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação técnica

9.20. A empresa deverá comprovar que atua no ramo pertinente ao objeto a ser licitado, apresentando documentação hábil, como o contrato social ou documento equivalente, no qual conste a atividade compatível com o fornecimento do bem ou serviço a ser contratado. Essa exigência visa garantir que a empresa possua experiência e estrutura adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.386.532,30 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).**

10.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme art. 25 § 7º da Lei 14133/2021.

10.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado (24/07/2026), sendo que o índice previsto para a contratação será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE).

10.4. A adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE) como índice de reajustamento contratual mostra-se adequada à natureza do objeto, consistente no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks e monitores.

10.5. Embora os equipamentos de informática sejam compostos por insumos sujeitos à variação cambial e à evolução tecnológica, o preço final praticado no mercado nacional é influenciado por diversos fatores econômicos, tais como custos de produção, logística, distribuição, comercialização, mão de obra e tributação, refletindo o comportamento geral dos preços da economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

10.6. Nesse contexto, o IPC (FIPE) constitui índice oficial amplamente reconhecido, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, sendo utilizado para medir a variação dos preços ao consumidor no Município de São Paulo, referência nacional para diversos segmentos econômicos e comerciais. Trata-se de índice transparente, de ampla divulgação pública, metodologia consolidada e divulgação periódica, conferindo segurança jurídica e previsibilidade às partes.

10.7. A utilização do IPC (FIPE) preserva o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com os arts. 25, § 7º, e 92, inciso V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem promover reajustes desproporcionais ou desvinculados da realidade econômica. Além disso, por representar a inflação geral da economia, evita distorções que poderiam decorrer da utilização de índices setoriais excessivamente voláteis, assegurando tratamento isonômico aos licitantes e maior estabilidade na execução contratual.

10.8. Por fim, considerando que o objeto compreende aquisições futuras e eventuais de bens permanentes de uso comum, cujos preços são influenciados predominantemente pelas condições gerais do mercado nacional, conclui-se que o IPC (FIPE) é índice compatível com a natureza da contratação, apto a recompor o poder aquisitivo da moeda durante a vigência contratual, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, para o ano de 2026.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA: 18

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO: 04.122.0045.2010.0000.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: 24

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

DOTAÇÃO: 08.244.0030.2360.0000.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: 39

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 04.122.0065.2100.0000.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: 68

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0150.2140.0000.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: 120

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0212.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: 136

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0281.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: 145

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2181.0213.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: 172

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0001.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **182**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0030.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **191**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0282

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **221**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.364.0225.2220.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **234**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

DOTAÇÃO: 15.451.0049.2250.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **244**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

DOTAÇÃO: 26.782.0361.2270.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **272**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0120.2371.1010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **282**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0120.2371.1050.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **291**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0120.2371.2050.

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **294**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0120.2374.1201

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **306**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0120.2382.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **310**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.0120.2385.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **321**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 14.243.0110.2350.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **326**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Estado de São Paulo

CORRENTE

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.241.0095.2330.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **334**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 20.605.0315.2130.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **351**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: 08 ESPORTE LAZER CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO: 27.812.0385.2240.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **356**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: 08 ESPORTE LAZER CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO: 27.813.0387.2245.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **365**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: 08 ESPORTE LAZER CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO: 13.392.0271.2235.0000

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

FICHA: **377**

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 18.541.0320.2132.0091

EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 4.4.90.52.00

Ribeirão Corrente, 31 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

MARCELO DONIZETE BERTANHA
Secretário Municipal de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços.

SILVANA APARECIDA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

ELAINE CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO PERES RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TATIANE CRISTINA JANNEU BARRETO
Diretora Municipal de Assistência Social

AIRTON LUIZ MONTANHER
Secretário Municipal de Administração